



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 020/2026.

DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação de Ipaumirim-CE, aprovado por meio de Lei Municipal nº 247 de 05 de maio de 2015, e dá outras providências.

O Sr. WILSON ALVES DE FREITAS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, FAÇO SABER, que no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado, até 31 de julho de 2027, a vigência do Plano Municipal de Educação 2015-2024, instituído pela Lei Municipal nº 247, de 06 de maio de 2015, em consonância com a Lei Federal nº 13.005/2014.

Art. 2º A prorrogação de que se trata o Art. 1º tem como base a Lei Federal nº 14.934/2024 e se dará até a aprovação e publicação de novo plano Municipal de Educação, considerando o processo de avaliação e revisão participativa, bem como os princípios do regime de colaboração, gestão democrática e participação da sociedade civil, em consonância com diretrizes, metas e estratégia do novo PME a ser instituído.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

Art. 3º Durante o período de prorrogação, permanecem válidas as diretrizes, metas e estratégias previstas no plano vigente, respeitando os marcos legais e orientações estabelecidas pelos sistemas de ensino.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE, aos 24 de agosto de 2026.

Wilson Alves de Freitas
Prefeito Municipal